



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 28/2008

CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.

AUTORIA – Sidnei de Souza Jardim.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV -

FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -

MÉRITOS TEMÁTICOS; - FAV -

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	08	/	09	/	2008	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	08	/	09	/	2008	
2ª Discussão e Votação	Em	09	/	09	/	2008	
Aprovado em Redação Final	Em	19	/	09	/	2008	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2408	Sancionada	Em	13	/	10	/	2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1223	Em	14	/	10	/	2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 348/2008

Campo Mourão, 03/03/08 Horas 17:53

Elian
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N.º 28 /2008

“CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL”

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Fica criada no Município a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global, como campanha institucional a ser desenvolvida anualmente na última semana do mês de setembro.

§ 1º. Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 3 de março de 2008.


SIDNEI JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 028/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

É de conhecimento de todos e a mídia tem notificado a todo momento o desastre que está ocorrendo na camada de ozônio nas últimas décadas.

Com o crescimento populacional e industrial e o desmatamento desordenado, o problema tem se agravado.

Para que as próximas gerações não sejam punidas severamente com a instabilidade do tempo provocada pelo aquecimento, é que apresentamos o presente projeto de lei, pretendendo conscientizar todos sobre a necessidade da filtração de gases poluentes e o plantio de árvores para minimizar o problema.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos senhores vereadores para aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 3 de março de 2008.


SIDNEI JARDIM

/lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Campo Mourão, 02 de janeiro de 2008.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 015 / 2008

Campo Mourão, 03/01/08 Horas 08:01

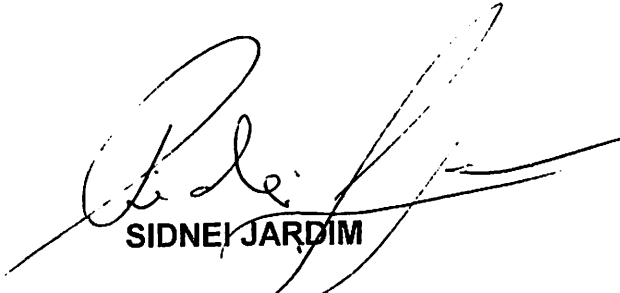
Prezado Senhor,

M. J. M.
PROTOCOLISTA.

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.

Atenciosamente.


SIDNEI JARDIM

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Nesta
15/LAC

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Janeiro de 2008.

.....*Melina Trindade*.....

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

3022/2007 - 13/11 - PROJETO DE LEI Nº 248/2007 - Sidnei de Souza Jardim - CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: clm@camposmouro.com.br / clm@camposmouro.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
- (X) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) SUGERIMOS A REJEIÇÃO DA PROPOSTA DE LEI Nº 001/2008, DE 19/01/08, POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONSTATADO NOS PROCESSOS COMPROBATÓRIOS DEPENDENTES DE ANÁLISE JURÍDICA, VERIFICANDO-SE A PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA, SOBRETUDO, POR NÃO RECEBER O PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES.

- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- () Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 29 de janeiro de 2008.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2008
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2008
<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Somente</i> _____/2008	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Illegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em *11/02/2008*.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico / OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 2482007

CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.

RETIRADO PELO AUTOR

AUTORIA – VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermouth),
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3022/2007
Campo Mourão, 13/11/07 Horas 10:32

Diana
PROTOCOLISTA

A presença jurídica
10.16/11/07

PROJETO DE LEI N.º 248/2007

"Cria a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global"

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Fica criada no Município a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global, como campanha institucional a ser desenvolvida anualmente na última semana do mês de setembro.

§ 1º. Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

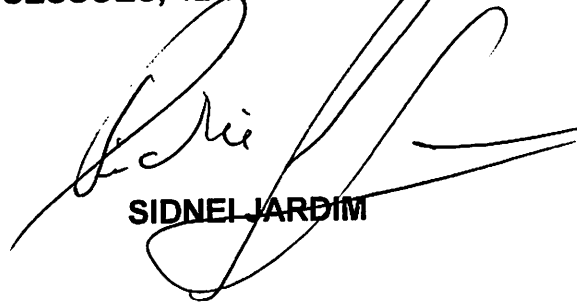
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 2007.



SIDNEL JARDIM

/LAC



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

É de conhecimento de todos e a mídia tem notificado a todo momento o desastre que está ocorrendo na camada de ozônio nas últimas décadas.

Com o crescimento populacional e industrial e o desmatamento desordenado, o problema tem se agravado.

Para que as próximas gerações não sejam punidas severamente com a instabilidade do tempo provocada pelo aquecimento, é que apresentamos o presente projeto de lei, pretendendo conscientizar todos sobre a necessidade da filtração de gases poluentes e o plantio de árvores para minimizar o problema.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos senhores vereadores para aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 2007.


SIDNEI JARDIM

/LAC.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
 Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2007.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 202 /2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 248/2007

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Cria a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global”. É o projeto de lei nº. 248/2007, exposto em 03 (três) artigos.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei nº. 248/2007, estamos diante de uma situação que tem por finalidade a Prevenção contra o Aquecimento Global, uma campanha a ser desenvolvida anualmente na última semana de todo mês de setembro.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do aludido Autógrafo de Lei.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR – 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º. 202 /2007

Ref.: PROJETO DE LEI N.º. 248/2007

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Cria a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global”. É o projeto de lei n.º. 248/2007, exposto em 03 (três) artigos.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei n.º. 248/2007, estamos diante de uma situação que tem por finalidade a Prevenção contra o Aquecimento Global, uma campanha a ser desenvolvida anualmente na última semana de todo mês de setembro.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do aludido Autógrafo de Lei.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR – 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3022/2007	PROJETO DE LEI Nº 248/2006.
------------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

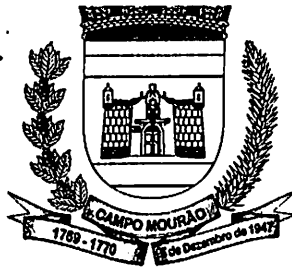
DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES: Retirado pelo autor
ofício mesco.

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 3834/2007

Campo Mourão, 23/11/07 Horas: 09:37

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Ào Assessor Jurídico.
20, 23/11/07

SIDNEI JARDIM, Vereador, interpela, perante Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 105 e 134 inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, que os Projetos de Leis de minha autoria, abaixo relacionados protocolados nessa Casa de Leis sejam retirados.

PROJETO DE LEI Nº 156/2006 - DESTINA SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 166/2006 23/10/2007 ACRESCENTA O INCISO VI E O § 4º AO ARTIGO 97 DA LEI Nº. 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE - "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 063/2007 - 2/4/2007 DISPÕE NO MUNICÍPIO O ARQUITETO DA FAMÍLIA

Projeto de Lei 064/2007 - 2/4/2007 INSTITUI A PESQUISA E O APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CRIANDO O ISS TECNOLÓGICO (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Projeto de Lei nº 79/2007 - 17/4/2007 INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS AMBIENTAIS DE CONTEÚDO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CRIANDO O ISS ECOLÓGICO (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ECOLÓGICO).

Projeto de Lei 087/2007 - 25/4/2007 INSTITUI BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAS DE FORMAÇÃO ESPECIFICA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

→ **Projeto de Lei 089/2007 – 30/4/2007** DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO DE GESTANTES PORTADORAS DO VÍRUS HIV E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO MESMO AOS FETOS E CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei 090/2007 – 30/4/2007 DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE À PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Projeto de Lei 091/2007 – 30/4/2007 UTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO A CASSAR OS ALVARÁS DE SOCIEDADES, CIVIS, COMERCIAIS E ASSEMBELHADAS, ENVOLVIDAS COM CRIME DE RECEPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 101 – 14/5/2007 CRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A PAPELARIA DO POVO PARA FORNECER MATERIAL ESCOLAR, LIVROS DIDÁTICOS E JOGOS EDUCATIVOS, A PREÇO DE CUSTO, PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Projeto de Lei nº 103/2007 – 15/5/2007 INSTITUI A CAMPANHA TROQUE SUA ARMA POR BRINQUEDO POR UMA BOLA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Projeto de Lei 105/2007 – 18/5/2007 INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A MERENDA DEFERENCIADA PARA ESTUDANTES CLINICAMENTE CONSIDERADOS DIABÉTICOS HIPOGLICÊMICOS E CELÍACOS.

Projeto de Lei 107/2007 – 22/5/2007 DISPÕE SOBRE A PODA DRÁSTICA OU EXTRAÇÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Parecer

→ **Projeto de Lei nº 154/2007 – 8/8/2007** INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO NOS EDITAIS DO OBSERVATÓRIO SOCIAL.

→ **Projeto de Lei 162/2007 – 22/8/2007** INSTITUI A OBRIGATORIEDADE PARA PERMANÊNCIA DE UNIDADE MOVEIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS ESPORTIVOS, ARENA PARA RODEIOS E LOCAIS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

→ **Projetos de Lei nº 164/2007 - 21/8/2007** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE AMBU-TAXI, VISANDO EFETUAR O TRANSPORTE ADEQUADO E PRONTO ATENDIMENTO AOS CASOS EMERGENCIAIS DE SAÚDE.

→ **Projeto de Lei nº 165/2007 – 14/8/2007** FICA OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM AÇOUGUES E COMÉRCIO DO RAMO, INFORMANDO A PROCEDÊNCIA DA CARNE QUE ESTÁ SENDO COMERCIALIZADA.

→ **Projetos de Lei nº 166/2007- 24/8/2007** DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ADESIVO QUÍMICO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E NATURAL E SOLVENTES AROMÁTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- **Projeto de Lei nº 167/2007 – 24/8/2007** INSTITUI A REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO ORTPÉDICA DA COLUNA – TESTE DO MINUTO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
- **Projeto de Lei nº 168/2007 – 24/8/2007** ACRESCENTA PARÁGRAFOS NOS ARTIGOS 197 DA LEI Nº 1085 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
- **Projeto de Lei nº 181/2007 – 11/9/2007** PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS EM ESTABELECIMENTOS NÃO CREDENCIADOS.
- **Projeto de Lei nº 201 1/10/2007** DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA SAÚDE VOCAL PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS PRIVADAS E PUBLICAS, LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- **Projeto de Lei nº 202 1/10/2007** DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO “MOTO SIM, ARMA NÃO”, NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **Projeto de Lei nº 223 /2007 23/10/2007-** INSTITUI O “COMPROMISSO PELA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
- **Projeto de Lei nº 224/2007 23/10/2007** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS A MANTER GUARDA-VOLUMES À DISPOSIÇÃO DE SEUS USUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **Projeto de Lei nº 225 23/10/2007** DETERMINA QUE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENHA PRAZO ESTIPULADO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO AO IDOSO.
- **Projeto de Lei nº 226/2007 25/10/2007** FICA INSTITUÍDA A FEIRA DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO , NA PRAÇA SÃO JOSÉ
- **Projeto de Lei nº 227/2007 25/10/2007** INSTITUI O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS CLINICAS, HOSPITAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES.
- Projeto de Lei nº 229/2007 25/10/2007** INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **Projeto de Lei nº 230/2007 29/10/2007** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM PORTAL, DENOMINADO PORTAL DA RUA DAS
- **Projeto de Lei nº 231 /2007 29/10/2007** INSTITUI A PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO Município DE CAMPO MOURÃO
- **Projeto de Lei nº 234/2007 30/10/07** INSTITUI LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE ADOTAR OU TIVER A GUARDA JUDICIAL PARA FINS DE ADOÇÃO DE CRIANÇA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Projeto de Lei nº 238 /2007 6/11/2007_ INSTITUI O DIA 27 DE SETEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS.

Projeto de Lei nº 249/2007 13/11/07 ESTIPULA MULTA AOS PROMOTORES DE ESPORTES QUE UTILIZEM DO SACRIFÍCIO DE ANIMAIS

Projeto de Lei nº 248/2007 13/11/07 CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.

Projeto de Lei nº 247/2007 13/11/07 CRIA O PROJETO TRÂNSITO SEGURO NAS ESCOLAS DAS REDES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃ

Projeto de Lei nº 246/2007 13/11/07 DISPÕE SOBRE O PROJETO DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nestes Termos,
Aguardo Deferimento,

Campo Mourão, 22 de novembro de 2007

Atenciosamente,

SIDNEI JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL

As comissões permanentes.
no. 21/05/08

PARECER Nº. 83 /2008
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 028/2008

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Cria a semana de prevenção contra o aquecimento global”. É o projeto de Lei nº. 028/2007, exposto em 03 (cinco) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1239 /2008

Campo Mourão, 20/05/08 Horas: 14:00

Ghri
PROTOCOLISTA

II - BREVE HISTÓRIO DO PROJETO DE LEI APRESENTADO

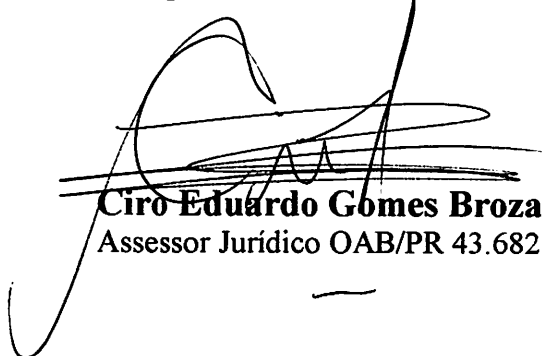
O referido Projeto de Lei foi protocolizado no dia 03 de março de 2008, recebendo no mesmo ato o nº de protocolo 348/2008. Encaminhado à Divisão Legislativa, foi certificado no dia 03 de janeiro de 2008 que a Súmula registrada da proposição é do Vereador Autor do Projeto de Lei em tela não existindo prejudicialidade alguma aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

No dia 29 de janeiro de 2008, no Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou que foi apresentado Projeto de Lei similar a este, atendendo ao protocolo nº. 3022/2007, mas que não chegou a ser apreciado por nenhuma das Comissões pertinentes desta Casa de Leis, pois o projeto foi retirado a pedidos do Autor com fundamentos nos artigos 105 e 134, II do Regimento Interno.

III - NO MÉRITO

O Projeto de Lei ora proposto visa criar no município a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global, uma campanha institucional que deverá ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro com atividades sobre o assunto. Não há óbice legal para tramitação do aludido Projeto de Lei.

Campo Mourão, 20 de maio de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR 43.682



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADOR - PAULO CESAR STANZIOLA - BANCADA DO PMDB

PROJETO DE LEI Nº 028/2008.

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

RELATOR VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA

RELATÓRIO

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº. 028/2008, protocolado sob o nº. 348/2008 em 03 de Março de 2008, que "**cria a SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.**"

VOTO DO RELATOR

Encontra-se nesta comissão de **LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO** para parecer o Projeto de Lei acima mencionado, tendo como objetivo a conscientização sobre a necessidade da filtração de gases poluentes e o plantio de árvores. No que compete esta alisar, o Projeto de Lei esta apto a receber o parecer, pois a referida matéria esta dentro das formalidade necessárias para sua tramitação. Portanto, verifica-se que não há óbices, sendo assim manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 07 de Agosto de 2008.


PAULO CESAR STANZIOLA
RELATOR


ADEMIR FRANCO DE LIMA
PRESIDENTE


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Roque de Freitas

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PM B

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 28/2008

AUTORIA DO VEREADOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

RELATOR: VEREADOR ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 028/2008, protocolado sob nº 0348/2008 em 3 de março de 2008, que “**cria a semana de prevenção contra o aquecimento global.**”

VOTO DA RELATORA:


Após dos documentos ajuntados do projeto nº 28/2008, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que existe previsão orçamentária para este fim.

Assim sendo não há óbice, manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 25 de agosto de 2008.


ROQUE DE FREITAS
Relator


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N. ° 28/2008

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 28/2008, que **“CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.”**

VOTO DO RELATOR:

O autor cita na mensagem justificativa que o presente Projeto de Lei visa conscientizar todos sobre a necessidade da filtração de gases poluentes e o plantio de árvores para minimizar o problema de diminuição da camada de ozônio.

As demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis, manifestaram voto favorável a tramitação da matéria.

Sendo assim, não havendo óbice esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 1º de setembro de 2008.


Carlos Koch
Relator


Luiz Alfredo
Presidente


Isidoro Moraes
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 348/2008	PROJETO DE LEI Nº 028/2008.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 05 2008	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
21 05 2008	FINANÇAS E ORÇAMENTO;	
21 05 2008	MÉRITOS TEMÁTICOS.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08 09 2008	Presente	APROVADO	X	REJEITADO	
09 09 2008	Presente	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 28 / 2008

Autoria do(s): Sidnei Jardim

Correção nos seguintes pontos:

Redação final já enviada via e-mail.

Campo Mourão, em 19 / 08 /2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 028/2008

CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada no Município a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global, como campanha institucional a ser desenvolvida anualmente na última semana do mês de setembro.

§ 1º Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.142/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 241/07 - "Obriga no âmbito municipal, as bancas de revistas, a destinarem espaço reservado para exposição de publicações, fitas de vídeos, cartazes e material de propaganda que buscam apelação pornográfica, e dá outras providências", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 017/08 - "Proíbe a comercialização de produtos ópticos em estabelecimentos não credenciados", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 028/08 - "Cria a Semana de Prevenção Contra o Aquecimento Global", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 049/08 - "Obriga as casas lotéricas estabelecidas no Município de Campo Mourão a manter à disposição dos usuários, funcionários suficientes nos guichês, para que o atendimento seja prestado em tempo razoável e dá outras providências", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 079/08 - "Institui o Dia do Escoteiro no âmbito do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch.
- 085/08 - "Institui Dia Municipal em memória das vítimas de trânsito de Campo Mourão", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 088/08 - "Declara de Utilidade Pública a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL de Campo Mourão", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
VBN.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1223 de 14/10/2008.

Página nº 01

LEI Nº 2408
De 13 de outubro de 2008

Cria a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada no Município a Semana de Prevenção contra o Aquecimento Global, como campanha institucional a ser desenvolvida anualmente na última semana do mês de setembro.

§ 1º Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de outubro de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
